



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

EDITAL Nº 071, de 20 de dezembro de 2017.

EDITAL DE PAVIMENTAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O **MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional c/c os artigos 79 a 98 do Código Tributário do Município de Santa Clara do Sul, bem como Decreto Lei Federal nº 195 de 24.02.1967, Lei Municipal nº 2225, de 10 de agosto de 2017, Lei Municipal nº 2226, de 10 de agosto de 2017, por intermédio do presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul, bem como de forma complementar em jornal de circulação local, leva ao conhecimento dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis situados ou lindeiros, não aderentes ao regime de pavimentação pelo Sistema Comunitário (Lei Municipal nº 2219, de 03 de agosto de 2017) da Rua **JOSÉ FRANCISCO ALGAIER**, trecho compreendido entre a propriedade do Senhor José Antônio Adams até o fim da propriedade do Senhor Aloysio Bernardo Ody, que será executada pelo Município a obra de melhoria de que trata este edital, apresentando-se a estimativa de custo, bem como avaliação dos imóveis antes da execução da obra para fins de possível cobrança de Contribuição de Melhoria decorrentes da obra infraestrutura e pavimentação, nas vias públicas da cidade, conforme descrições que seguem pelo artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como nos termos dos Editais 041/2017 e 060/217. Segue planilha com os dados:

Proprietário	Setor	Quadra	Lote	Testada	Total do m ²	Valor por m ²	Valor Total	Município 70%	Proprietário 30%
Astélio Bugs e Clara Spricigo Bugs / CT Projotec Indústria e Serviços Ltda	3	97	29	38,45	216,28	R\$ 105,92	R\$ 22.908,68	R\$ 16.036,07	R\$ 6.872,60

O presente Edital fixa o prazo de 30 dias para impugnação ou reclamação de qualquer dos elementos descritos contados da data da publicação do edital.

Santa Clara do Sul, 20 de dezembro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

ROBERTA LAZZARETTI,
OAB/RS 61.353
Procuradora Jurídica